



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

EDITAL 05/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

CURSO DE PRÁTICAS EDUCATIVAS INVESTIGATIVAS ENVOLVENDO SEQUÊNCIAS E RECURSIVIDADE.

O campus de Vitória do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Diretoria de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para CADASTRO RESERVA do curso de formação continuada de *Práticas educativas investigativas envolvendo sequências e recursividade*.

1. SOBRE O CURSO

O curso de formação continuada tem por objetivo Discutir e refletir acerca de técnicas de recursividade, com o propósito de obtenção dos termos gerais de sequências numéricas, conhecidas historicamente, realizando o trânsito entre os modos de produção de significados geométrico, aritmético e algébrico, pertinentes ao Modelo dos Campos Semânticos (MCS).

1.1 Matriz Curricular:

O curso tem carga horária total de 60 horas ministradas integralmente à distância, na modalidade remota. As disciplinas e respectivas cargas horárias constam na Matriz Curricular, Anexo I deste edital.

1.2 Período de realização do curso será de 12 de março de 2022 a 28 de maio de 2022. A carga horária total será de 60 (sessenta) horas, todas na modalidade remota, sendo que 30 (trinta) horas em atividades síncronas e 30 (trinta) horas em atividades assíncronas. O curso é inteiramente gratuito e consiste em realização de práticas educativas e práticas e tarefas em ambiente remoto, por plataformas virtuais (*Big Blue Button* ou *Google Meet*), além das atividades realizadas por *web* conferência, que serão realizadas aos sábados de 09 às 12 horas e mais três horas semanais de tarefas na modalidade assíncrona.

1.3 As aulas estão programadas para iniciar dia 12 de março de 2022 e terminar no dia 28 de maio de 2022. Todas as atividades assíncronas deverão ser entregues até a reunião de encerramento.

1.4 O curso de *Práticas educativas investigativas envolvendo sequências e recursividade* será realizado pelo Grupo de Estudos e Pesquisas em Modelo dos Campos Semânticos e Educação Matemática (Gepemem), parceiro em Projeto de Extensão Universitária junto ao Instituto Federal do Espírito Santo, *campus* Vitória - ES.

1.5 Em respeito ao protocolo sanitário vigente, em decorrência da pandemia, o curso será ofertado gratuitamente, na modalidade remota, com atividades pedagógicas não presenciais (APNP) síncronas (30h) e assíncronas (30h).

2. PÚBLICO ALVO

Alunos licenciandos em Matemática e professores de Matemática dos Ensinos Fundamental e Médio, mestrandos e doutorandos de programas de pós-graduação.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

Para participar deste edital, o(a) candidato(a) e a candidata deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) preencher a ficha de inscrição disponível em <https://forms.gle/QVJMo79c6umxZLcy8> e anexar os documentos conforme solicitado;
- b) ter acesso a computador ou celular com internet;
- c) ter habilidade com computador ou celular;
- d) frequentar as *webs* conferências e realizar as tarefas e práticas propostas;
- e) ler atentamente o edital.
- f) ser professor(a) dos Ensinos Fundamental e Médio e/ou licenciando(a) em Matemática e/ou aluno(a) de programas de pós-graduação.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para formação de CADASTRO DE RESERVA, sem reservas de quaisquer tipos de cotas, que constituirão uma lista a ser formada pela ordem de sorteio.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição o(a)s candidato(a)s deverão estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

5.2 O(A)s candidato(a)s farão sua inscrição pelo *link* disponibilizado na página do *campus* Vitória. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto no Cronograma para cadastro de reserva (Anexo II), até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições. Será utilizada a página do *campus* Vitória para a divulgação das informações referentes ao curso: divulgação dos *links* de inscrição, edital, formulários e outros.

5.3 Deverá ser gerado um arquivo (pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf) deverá conter um documento de identificação com foto (RG ou CNH ou CTPS) digitalizado sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso.

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

c) O candidato também deverá informar e comprovar a sua categoria de inscrição.

d) O preenchimento do cadastramento dos alunos selecionados será feito a partir do formulário digital disponível em <https://forms.gle/QVJMo79c6umxZLcy8>

5.4 Após realizar o preenchimento e anexado os documentos, o candidato deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição (instrução de como adicionar arquivo: ao final do formulário, no canto inferior esquerdo da tela clicar em “enviar”).

5.5 O Ifes *campus* Vitória não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.6 As inscrições com dados incompletos e/ou arquivos anexados incorretamente ou com qualquer problema técnico que impeça sua visualização ou *download* serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

5.7 A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 5.3 estiverem em outro formato que não o pdf, “cortados”, incompletos, ilegíveis, com digitalização inadequada, rasurados e/ou fora da data de validade.

5.8 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

5.9 Em hipótese alguma será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

6.1 Serão selecionados, por meio de sorteio, 5 (cinco) candidato(a)s para formação de cadastro de reserva (para preencher possíveis vagas ociosas daqueles que não participarem do primeiro encontro), com inscrição válida, ou seja, que atenda a todas as exigências deste edital, caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas ofertadas.

6.2 O deferimento da inscrição dos candidatos se dará após a análise da documentação exigida no item 5.3 deste edital. Caso o candidato e a candidata não tenham enviado a documentação completa e correta, terão suas inscrições indeferidas, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato ou candidata inscritos, respeitando-se a ordem de inscrição, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

6.3 A análise da documentação será realizada pela equipe executiva do curso.

6.4 A homologação da classificação ocorrerá somente se, após a análise da documentação enviada pelo candidato ou candidata, verificar-se que essa atente ao disposto no item 5.3. Caso o conteúdo dos documentos do candidato ou candidata esteja incompleto, incorreto ou ilegível, a candidata ou o candidato terá sua inscrição indeferida, conforme item 5.7 deste edital, ficando a vaga disponível para o próximo candidato habilitado.

6.5 Ao se inscrever no Edital 05/2022 para cadastro reserva do Curso *Práticas educativas investigativas envolvendo sequências e recursividade* – o(a) candidato(a) **autoriza o campus Vitória do Ifes para fins educacionais** nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

7. RECURSO

7.1 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Ifes *campus* Vitória no *link* correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

7.3 O resultado do recurso estará disponível no sítio eletrônico do *campus* Vitória, conforme cronograma deste edital.

7.4 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

8. MATRÍCULA NO CURSO

8.1 Considerações sobre a matrícula:

- a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado ao Ifes – *campus* Vitória para efetivação da matrícula;
- b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível;
- c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente;
- d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

9. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

9.1 É de total responsabilidade do(a) aluno(a) acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de *Spam*. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, sobre o material do curso, obrigatório para a leitura inicial, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail: rodolfochaves20@gmail.com

10. CERTIFICADO

10.1 Somente terá direito ao certificado o(a) aluno(a) aprovado(a) no curso com média igual ou superior a 60 pontos (em uma escala de 0 a 100 pontos).

10.2 O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 60 dias após a conclusão do curso.

10.3 O cancelamento da matrícula ocorrerá se o aluno ou aluna não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso a aluna ou o aluno seja reprovado no curso, não haverá oferta de dependência. A aluna ou aluno desligado (matrícula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a candidata ou o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2 O Setor de Seleção é soberano quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

11.3 Não haverá encargos financeiros para o(a)s aluno(a)s no que se refere a mensalidades.

11.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pelo Setor de Seleção em conjunto com a Diretoria de Extensão – do *campus* Vitória do Ifes.

11.5 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

11.6 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato e a candidata atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

11.7 Informações a respeito do curso serão fornecidas exclusivamente na página do Ifes *campus* Vitória.

11.8 Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas exclusivamente na página do Ifes *campus* Vitória.

RODOLFO CHAVES
Coordenador do Curso - *Campus* Vitória/Ifes

TELMA CAROLINA SMITH
Diretora de Extensão - *Campus* Vitória/Ifes

MARCIO ALMEIDA CÓ
Diretor Geral Substituto - *Campus* Vitória/Ifes
Portaria nº 67 de 11 de fevereiro de 2022